

## CÁRCERE PRIVADO<sup>1</sup>

Caroline Ferreira Barboza<sup>2</sup>

Juliana Moraes de Souza<sup>3</sup>

O cárcere privado é um crime que atenta na privação de uma pessoa, tirando sua liberdade de locomover, do movimento de ir e vir, de forma mais estrita, por meio da clausura, no local onde ela estiver. A detenção ou a retenção da vítima é realizada por meio do confinamento ou clausura. Faz parte de um crime material, a consumação ocorre no momento em que a vítima é tida privada do seu direito de locomover-se, ainda que por tempo reduzido. Considerando também que, se trata de um crime subsidiário, ou seja, ele pode ser utilizado como auxílio de recurso, voltado para obter outra finalidade. O delito de sequestro e cárcere privado encontram-se atualmente no artigo 148 do Código Penal. O cárcere privado é capaz de produzir grandes sofrimentos emocionais, traumas, danos psíquicos em suas vítimas. Considerado pela psiquiatria as fortes modificações psicológicas são Síndrome de Estocolmo e Transtorno de Estresse pós-traumático. Na mesma proporção que aumenta a modalidade criminosa de cárcere privado, o número de vítimas portadoras de abalos psíquicos, em decorrência da conduta agressiva empregada pelos agressores. O transtorno de estresse pós-traumático é capaz evidenciar o diagnóstico de sintomas de Reação Aguda ao Estresse, marcados por graves consequências mentais, impossibilitando que as vítimas possam voltar a exercer suas atividades habituais. A vítima provavelmente deve ter sido exposta a um evento ou situação estressante (de curta ou longa duração) de natureza excepcionalmente ameaçadora. Os sintomas no cotidiano das vítimas consistem basicamente em uma recordação persistente do evento traumático, excitação mental. A perícia psiquiátrica é a forma de avaliar com maior finalidade de esclarecer e auxiliar a autoridade judicial, um meio de prova. Considera que o crime de cárcere privado, prevê aumento de pena quando resultar á vitima com maus tratos, ou sofrimento físico e moral. Devido a isso, a readaptação do paciente torna-se possível por meio de um tratamento adequado, infirmando a configuração de incapacitação permanente. É também fácil perceber que reconhecer que os danos psíquicos causados às vítimas, em decorrência do crime de sequestro e cárcere privado infelizmente, ainda não receberam um tratamento diferenciado na legislação penal brasileira.

**Palavras-chaves:** Cárcere Privado; Sequestro; Vítima Legislação.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no VIII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

<sup>2</sup> Acadêmica do 2º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. Email: caroline-fbz@hotmail.com.

<sup>3</sup> Acadêmica do 2º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. Email: juju.morais.souza@gmail.com.